Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 2661/2022 - LEI No. 2881/2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 524.927,51 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.09.272.0003.2015 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS.		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00087		**300.000,00**
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		300.000,00
02.06.02.10.301.0032.2042 ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00238		**10.000,00**
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		10.000,00
02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00259		**150.000,00**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		150.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00261		**3.000,00**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		3.000,00
02.06.02.10.303.0029.2049 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - BLOCO DA ASSIST. FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00275		**29.000,00**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		29.000,00
02.07.01.15.451.0060.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00333		**32.927,51**
Fonte: 264 - Transferência Especial da União		32.927,51
		524.927,51

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 30 de Agosto de 2022

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal